

EMENDA DE PLENÁRIO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

(Do Sr. Gilson Marques)

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Altere-se inciso I, do § 1º, do art. 3º do substitutivo ao PLP 93/2023:

Art. 3º

.....

§ 1º

.....

I - para o exercício de 2024, às dotações orçamentárias primárias constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, relativas ao respectivo Poder ou órgão mencionado no caput, corrigidas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei Complementar, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 2º; e

JUSTIFICAÇÃO

O projeto original apresentado pelo Poder Executivo não incluía créditos adicionais nem correção real das despesas previstas para 2024. Havia a



fixação de que o limite seria o montante aprovado na LOA de 2023 corrigido pela inflação apenas.

Como a LOA de 2023 já foi aprovada com aumento substancial de despesas (aproximadamente R\$ 170 bilhões), não faz sentido já prever mais aumento real para as despesas do próximo ano, dificultando ainda mais a obtenção do resultado primário neutro previsto do PLDO 2024.

Assim, com o objetivo de não permitir aumento real de despesas logo na largada do novo arcabouço fiscal, o que dificultará ainda mais a obtenção de superávits primários nos próximos anos e, conseqüentemente, o controle do endividamento público, que é a proposta desta emenda, a qual peço apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Sessão, em de de 2023.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Gilson Marques)**

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD237212432100, nesta ordem:

- 1 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC) - VICE-LÍDER
- 2 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 3 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

